



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1400

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às oito horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. Luana Pedra Hume, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.734.540-3 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.280.039-94, representante legal da empresa: **LUANA PEDRA HUME EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.980.875/0001-50, com sede na Rua Ernesto Piazza, nº s/n, Área Industrial, Cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89818-000, Telefone (49) 3327-0229, e-mail: jean@ljs.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.600	M²	Geomembrana PEAD, de polietileno de alta densidade soldada em kits de pano na espessura mínima de 0,80mm liso. Instalada conforme as especificações.	Nortene	24,00	62.400,00
Valor Total Estimado						62.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 18 de abril de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os materiais/produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus de entrega e instalação), **parceladamente**, conforme a necessidade da Administração Municipal, nas propriedades rurais a serem indicadas pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O material a ser fornecido deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Deverá ser fornecido também Termo de Encerramento e entrega dos Serviços, juntamente com o Certificado de Garantia, pelo prazo mínimo de 03 (Três) anos, contra defeitos da instalação dos materiais. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas do INMETRO (quando for o caso). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços,

JEAN MICHEL PEDRA HUME:05985125947

Assinado de forma digital por JEAN MICHEL PEDRA HUME:05985125947
Dados: 2022.04.19 10:57:12 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

141

em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sra. Marilete Chiarelotto. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA -**

JEAN MICHEL PEDRA HUME:05985125947

Assinado de forma digital por JEAN MICHEL PEDRA
HUME:05985125947
Dados: 2022.04.19 10:57:30 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

142

ESTADO DO PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta

JEAN MICHEL PEDRA HUME:05985125947

HUME:05985125947

Dados: 2022.04.19 10:57:46 -03'00"



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

143

ESTADO DO PARANÁ

Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

JEAN MICHEL PEDRA Assinado de forma digital por JEAN
MICHEL PEDRA HUME:05985125947
HUME:05985125947 Dados: 2022.04.19 10:57:59 -03'00'

LUANA PEDRA HUME EIRELI

Luana Pedra Hume
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

144

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LUANA PEDRA HUME EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.600	M ²	Geomembrana PEAD, de polietileno de alta densidade soldada em kits de pano na espessura mínima de 0,80mm liso. Instalada conforme as especificações.	Nortene	24,00	62.400,00
Valor Total Estimado						62.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1215- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28	175	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Millenium	251,00	43.925,00
Valor Total Estimado						718.712,50

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de abril de 2022.

Marmeleiro, 18 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
 OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.	Evangelista	3,70	18.500,00
02	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.	Evangelista	4,10	2.050,00
08	280	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm – tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Evangelista	54,80	15.344,00
09	100	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm – tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Evangelista	54,80	5.480,00
10	100	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.	Evangelista	51,10	5.110,00
16	2250	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35MPa.	Evangelista	39,00	87.750,00
Valor Total Estimado						134.234,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de abril de 2022.

Marmeleiro, 18 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: LUANA PEDRA HUME EIRELI
 OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.600	M²	Geomembrana PEAD, de polietileno de alta densidade soldada em kits de pano na espessura mínima de 0,80mm liso. Instalada conforme as especificações.	Nortene	24,00	62.400,00
Valor Total Estimado						62.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1215- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RADIO CRISTAL LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	795	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 30 (trinta) segundos.	30,00	23.850,00
02	290	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora com duração de 45 (quarenta e cinco) segundos.	42,87	12.432,30
03	520	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora com duração de 60 (sessenta) segundos.	59,32	30.846,40
04	54	Serv.	Espaço de 15 (quinze) minutos ininterruptos em alguns sábados no horário das 11:45 às 12:00 horas para apresentação de um programa com matérias editadas, produzidas pela assessoria de Imprensa do Município.	850,00	45.900,00
Valor Total Estimado					113.028,70

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ALESANDRA MILKEWICZ & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	410	Horas	Mão de obra para conserto/repairo em bombas injetoras e bicos injetores dos veículos e equipamentos da frota municipal.	136,57	55.993,70
Valor Total Estimado					55.993,70

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de abril de 2022.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 18 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Includes details for concrete pipe installation and labor.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até a assinatura da ata de registro de preços até 17 de abril de 2023.

do Pregão Eletrônico nº 053/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: WORKSER DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME - CNPJ: 10.786.517/0001-01, Lote 1 - Item 01 no valor total de R\$ 13.990,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa Reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE À SEREM UTILIZADOS NA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT 2022 PROMOVIDA PELA CIPA E PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM ITEM(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) DE COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE DENGUE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 800KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DE CIMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS, MURS DE ALA E MEIO FIO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS, CALÇADAS E GALERIAS PLUVIAIS, COM ITEM(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KETOCAL E CARBOCH PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, COM ITEM(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.